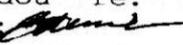
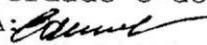


CONTINUAÇÃO

R.2-63.691-**COMPRA E VENDA**:Protocolado sob nº 202.289, em data de 23/11/2007. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 19/11/2007, na forma do artigo 38, da Lei 9514 de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004 e pela Lei nº 11.076 de 30/12/2004, do qual uma via fica aqui arquivada, **MARIA HELENA MACHADO FERRARI**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **FERNANDA KRAUSE LEMES**, portadora da CI rg nº 7.942.300-9/PR, CPF/MF nº 043.890.869-44, brasileira, comunicóloga, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Dante Melara nº 800/Sob.06, Cajuru, em Curitiba-PR. Valor da compra e venda: R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$.14.471,96, pagos diretamente pela compradora à vendadora, com recursos próprios, em moeda corrente nacional; e o restante, ou seja, a quantia de R\$.60.528,04, através de cheque de emissão da credora fiduciária, na qualidade de administradora do Consórcio de Imóveis Rodobens. ITBI nº 51426/2007 (recolhido sobre a quantia de R\$.75.000,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$.150,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 4312(vrc)-R\$.452,76. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 04 de Dezembro de 2007. REGISTRADORA: 

R.3-63.691-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:Nos termos do título que deu origem ao R-2, a adquirente/devedora/fiduciante, lá mencionada, alienou em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Cidade de São José do Rio Preto/SP, à Av. Murchid Honsi nº 1404, Vila Diniz, inscrita na CNPJ/MF nº 51.855.716/0001-01. Valor da dívida: R\$.26.827,20, correspondente ao saldo de 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, cada uma, no valor de R\$.670,68. Mencionado débito (saldo devedor) tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente conforme sistema previsto no respectivo contrato de participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), equivalente cada parcela da cota/grupo nº 001/1557, ao percentual de 0,8333% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, com vencimento da primeira parcela previsto para 11/12/2007 e da última para o dia 10/03/2011, salvo antecipações de parcelas. Prazo de Amortização da Dívida: O prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da cota/grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 10/03/2011, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R\$.75.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$.226,38. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 04 de Dezembro de 2007. REGISTRADORA: 

Av.4-63.691-**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:Protocolado sob nº 236.340, em 29/03/2011. Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária, datado de 28/03/2011, aqui arquivado, fica cancelada a alienação fiduciária

SEGUE 



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
 Rua Heitor Stockler de França nº 396, Sala 2310, 23º andar - Centro Cívico
 CEP 80.030-030 - Fone 41 3387 - 1898



CERTIDÃO

RUBRICA

FOLHA
 -02-
 Matr. -63.691-

CONTINUAÇÃO

objeto do R.3, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$88,83. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 31 de março de 2011. REGISTRADORA:

R.5-63.691-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Protocolado sob nº 237.186, em 26/04/2011. Nos termos da Escritura de Confissão de Dívida, de Auto Financiamento Imobiliário por Consórcio, de Alienação Fiduciária e Outros Pactos, lavrada em 25/04/2011, as fls.145/163 do livro 1371-NA, no 5º Serviço Notarial desta Comarca, **FERNANDA KRAUSE LEMES**, já qualificada, alienou em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula em favor de **UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 81.269.516/0001-38, com sede na Rua Coronel Francisco H. dos Santos nº 788, Curitiba-PR. Valor da dívida: **R\$98.599,86** (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente à quota 198, dívida essa que a devedora se obriga a pagar em 86 (oitenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, reajustadas com base na variação do Índice INCC, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, ou por outro órgão que vier substituí-lo, e **R\$104.426,36** (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), referente a cota 200, dívida essa que a devedora se obriga a pagar em 86 (oitenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, reajustadas com base na variação do Índice INCC, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, ou por outro órgão que vier substituí-lo. Vencimento previsto para a próxima prestação das cotas: 20/04/2011. Valor da Garantia Fiduciária: R\$211.312,50. Demais condições constantes da Escritura. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$422,63, conforme guia nº 11026006800073172, aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 29 de abril de 2011. REGISTRADORA:

AV-06/63.691 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Protocolado sob nº 314.283, em 29/05/2018. Título reapresentado em 26/06/2018, e averbado na data abaixo conforme autorizado no § 1º do art. 536 do Provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça. Procede-se à presente averbação conforme requerimento firmado pela parte interessada em 20/06/2018, para fazer constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em face da proprietária fiduciante FERNANDA KRAUSE LEMES, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da Credora Fiduciária **UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, a qual deverá no prazo legal de 30 (trinta dias), contado da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária sob o **R-05** desta matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 14762/2018, datada de 18/04/2018, no valor de R\$5.705,43 (base de cálculo: R\$211.312,50). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 1400000003708047-0, no valor de R\$422,62. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$1.826,81, com fundamento na Instrução Normativa nº 17/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná e Tabela de Custas IX (Lei Estadual nº 6.149/70). Curitiba-PR, 05 de julho de 2018. Registradora

SEGUE

Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

Certidão

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 63691** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº37.566. Emolumentos: R\$ 14,07. Funrejus: R\$ 3,53. Selo: R\$ 4,67 ISS: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,71. TOTAL R\$23,56

Curitiba - PR, 09 de julho de 2018.

Nathália Navarro
Registradora Substituta

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº X8QKr.Jkxu3.mKkMu, Controle:9VzLA.WQCyv - Autenticidade do selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE